



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

ATA Nº 030 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, EM 18.08.2015.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015), às nove horas e quarenta e dois minutos (9h42min.), reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, em Sessão Ordinária, os senhores Vereadores Lauro Rodrigues, Claudio Luiz Klumb, Sílvia Augusta Wahast Islabão, Anderson da Rocha Güths, Zelodir Ataíde Novack, Neri Leal, Claudio Silva, Jorge de Ávila e Angelica dos Santos Milech. Havendo quorum, o Presidente Vereador Claudio Luiz Klumb abre os trabalhos e solicita para que a 1ª Secretária Vereadora Angelica dos Santos Milech que proceda na leitura da ata da última Sessão Ordinária que, após discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. RESUMO DE EXPEDIENTE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Informa liberação de recursos.VEREADOR ANDERSON DA ROCHA GÜTHS – Pede que seja solicitado cópia de todo Processo da Ação Originária nº 022/3.13.0004013-3 a que se refere o Projeto de Lei nº 050/2015, o qual encontra-se tramitando nesta Casa. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO:GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei nº 051/2015 que “INCLUI METAS NA AÇÃO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO PPA-PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 1827/2013 E NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1911/2014 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.GABINETE – Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 36/2015 e devolvido ao Executivo. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes o Projeto de Lei constante no Resumo de Expediente. GRANDE EXPEDIENTE: Inscritos os Vereadores Angelica e Claudio Antônio Silva. Usando seu espaço a Vereadora Angelica justifica a sua falta na sessão anterior tendo como motivo ter participado de uma visita Técnica junto ao SEBRAE na cidade de Santa Catarina, referente a um Projeto que vem desenvolvendo no município que é o Turismo Rural. Foram buscar informações com o objetivo de encaminhar o Projeto em nosso município. Também aproveitando a oportunidade como se encontra em pauta uma emenda ao Projeto de Lei de nº 46/2015, solicita ao Plenário a suspensão da sessão para as Comissões darem seus pareceres sobre a referida emenda. Ao usar a palavra o Vereador Claudio Antônio Silva convida os Vereadores para a votação da consulta popular que se realizará amanhã nesta Casa das 9 as 18 horas, onde serão escolhidas 5 propostas a nível regional e pede apoio dos Vereadores na divulgação deste ato, para que haja um percentual significativo de votos em benefício de nosso Município. O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

Vereador Claudio Klumb usa da palavra para comunicar aos Vereadores que farão parte como representantes da Câmara junto ao Fórum Permanente de Educação Municipal, o Vereador Claudio Antônio Silva como Titular e a Vereadora Angelica dos Santos Milech como Suplente. ORDEM DO DIA: O Presidente coloca em discussão e votação a justificativa e a solicitação da Vereadora Angelica, as quais foram aprovadas por unanimidade. Também coloca em discussão e votação a indicação dos Vereadores que representarão a Câmara no Fórum Permanente de Educação Municipal, os quais foram aprovados por unanimidade. Logo a Comissão de Orçamento e Finanças apresentou parecer pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 46/2015 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ACRESCENTAR DUAS VAGAS NO QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE”. Discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade. Com apresentação de emenda de autoria do Vereador Anderson. Logo, o Presidente suspende a Sessão as nove horas e cinquenta e oito minutos para as Comissões apresentarem seus pareceres sobre a emenda e reabre as dez horas e dezoito minutos. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentados pareceres pela aprovação a emenda ao Projeto de Lei de nº 046/2015 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ACRESCENTAR DUAS VAGAS NO QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão a emenda, a Vereadora Angelica se manifesta com o seu voto contrário a emenda e justifica, dizendo que entende a proposta do Vereador Anderson, mas segundo a Secretária Municipal de Finanças em reunião realizada na semana passada, explicou sobre a finalidade e o objetivo deste Projeto. No seu entendimento, existe uma necessidade de obterem mais técnicos trabalhando nesta área pela demanda de serviço existente e a sugestão é de criar uma equipe para prestação de contas neste setor. O autor da emenda Vereador Anderson se manifesta dizendo que concorda que se deve qualificar e melhorar o quadro de funcionários, pois sabendo que o município e o estado estão passando por dificuldades financeiras e com a vinda deste projeto acarretará mais gastos com pessoal e provavelmente os funcionários terão dificuldades quanto ao aumento salarial. Segundo a Secretária Municipal de Finanças, a previsão com relação aos salários será somente dado o referente a inflação. Também a poucos anos atrás existiam duas contadoras exercendo a função no Executivo e atendiam todo o setor, já hoje encontram-se cinco técnicos em contabilidade para fazer o mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

serviço. Concorde que deva qualificar o pessoal com cursos e não acrescentar novas vagas com a tentativa de solucionar os problemas. Portanto está entrando com esta emenda, até porque a princípio segundo a Secretária a ideia é de criar as duas vagas, mas que não serão ocupadas no momento. O Vereador Claudio Silva se manifesta e entende a preocupação do Vereador Anderson de valorização do quadro de pessoal, mas é favorável ao Projeto do Prefeito, pois o setor de contabilidade de nosso município ao comparar com administrações de outros municípios da região funciona muito bem pela equipe de técnicos que trabalham neste setor. O Vereador Neri concorda com a colocação do Vereador Claudio Silva, pois o município de Morro Redondo serve de exemplo por ser bem administrado tecnicamente e a Câmara de Vereadores utiliza e depende dos serviços da Prefeitura para o andamento dos trabalhos. A criação de mais um Técnico não fará grande diferença nos gastos com pessoal. O Vereador Jorge concorda com a emenda do Vereador Anderson de que a administração municipal deve ter contenção de despesas e não criar mais cargos. Salienta ainda que a Câmara de Vereadores deveria ter o seu próprio contador e não ficar dependendo da Prefeitura. O Vereador Lauro de manifesta contrário a emenda do Vereador e justifica dizendo que sabe da preocupação quanto esta crise financeira que estão vivenciando e considera válida a colocação do Vereador Anderson. Ressalta que seu voto é baseado na ideia colocada pela Secretaria Municipal de Finanças e concorda que deveria haver uma discussão maior dentro das Comissões. O Vereador Anderson retorna a falar e comenta da luta que existe em outros setores do município no que se refere a área de esporte e lazer e que na verdade não possui pessoal designados para estes departamentos, ficando os mesmos no esquecimento. Após discussão a emenda foi rejeitada por maioria e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por maioria em 1ª votação com os votos contrários dos Vereadores Anderson e Jorge. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 50/2015 que “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão o Projeto o Vereador Anderson solicita que seja enviado um ofício ao Executivo Municipal, alertando o risco que se corre, pois este processo foi em função de férias vencidas que segundo a Lei do Regime Jurídico dos Servidores, consta que quando vencer duas férias o servidor perderá o direito de uma. Neste caso entraram na justiça e a Lei trabalhista foi superior a Lei Municipal. Portanto alerta uma alteração na Legislação para que o Município não venha a sofrer novamente este tipo de processo. Votado o Projeto foi



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

aprovado por unanimidade em 1ª votação. O Presidente coloca em discussão o Projeto de Lei de nº 47/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º E 5º, E REVOGA ART. 8º DA LEI Nº 1.853/2013 A FIM DE EXTINGUIR O CARGO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO”. O Vereador Claudio Silva se manifesta contrário ao Projeto e justifica dizendo que na 1ª votação foi favorável, mas refaz em virtude da retirada do Projeto de Lei de nº 36/2015 por parte do Executivo. Também pela função de ser um cargo de extrema importância para o Executivo, ao que os Vereadores Angelica, Lauro, Silvia, Zelodir e Neri, mostraram-se também contrários a este Projeto. Tendo sido o Projeto rejeitado por maioria em 2ª votação e redação final. Discutido e votado o Projeto de Lei de nº 48/2015 que “ALTERA QUADRO DE CARGOS DO ART. 23, DA LEI MUNICIPAL Nº 157/92”, também pelo mesmo motivo do projeto acima citado, votado, foi rejeitado por maioria pelos mesmos Vereadores em segunda votação e redação final. Discutido e votado o Projeto de Lei de nº 49/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.849, A QUAL “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi aprovado por unanimidade em 2ª votação e redação final. INDICAÇÕES: - Vereadora Angélica dos Santos Milech: - Indica ao Prefeito Municipal que seja disponibilizado transporte para a população com o veículo adquirido através de recursos próprios pela Prefeitura, viabilizando, posteriormente, encaminhamento de processo para transporte – tanto na zona urbana quanto rural do município. Em discussão a Vereadora Angelica em defesa da sua indicação, comenta que protocolou nesta Casa a indicação no dia 07 de agosto, às treze horas e trinta minutos e entraria na sessão de terça-feira passada, mas como não estava presente na sessão e como foi orientada e não colocá-la em pauta pois não estaria no recinto para a defesa deixou-a para entrar na sessão de hoje. Também na quinta-feira pela manhã em reunião com o Prefeito foi sugerido que fosse colocado a disposição da população o ônibus comprado com recursos próprios, mas não obtiveram resposta. Soube que duas empresas já se mostraram interessadas no transporte coletivo. Existe uma demanda quanto a este serviço na cidade, mas a preocupação maior é quanto aos moradores da zona rural que necessitam deste transporte. Portanto está entrando com esta indicação e pede o apoio dos colegas na sua votação. Discutida e votada a indicação foi aprovada por unanimidade. Vereador Anderson da Rocha Güths e Jorge Laudenir de Ávila: - Indicam ao Executivo Municipal a criação de Lei para autorização, concessão e regulamentação do



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

transporte coletivo municipal. Em discussão: A Vereadora Angelica se manifesta sobre a indicação do Vereador, dizendo que durante todo este tempo em que exerce o cargo de legisladora desta Casa, sempre foi seguido uma ordem quanto ao protocolo das proposições, pois qualquer encaminhamento de matéria de indicação a ser protocolada na Secretaria desta Casa com o mesmo teor, o primeiro protocolo é o que tem validade. Portanto gostaria que fosse revisto o sistema de protocolo das proposições. A Vereadora Silvia se manifesta sobre o assunto dizendo que durante todo este período em que ocupa uma cadeira nesta Casa, sempre funcionou o sistema de protocolo das proposições. A orientação obtida quando surgidas duas com o mesmo teor, que houvesse um comum acordo entre ambas as partes, pois o que era válida era a primeira protocolada. No entanto deve-se cuidar para que este tipo de situação não venha ocorrer novamente, pois acarretará problemas no andamento dos trabalhos da Câmara, a qual sempre objetivou por ser diferentemente de outras Câmaras, o respeito mutuo. Nesta situação de hoje estão sob votação do Plenário duas indicações com o mesmo teor e se forem aprovadas serão levadas ao Prefeito com o mesmo pedido. O Vereador Jorge diz que não tem problema de retirar a indicação de plenário, pois não sabia da existência de outra igual e também não possui tempo de ficar junto com o Prefeito para ver o que ele irá fazer e logo protocolar na Câmara. Só gostaria que as coisas acontecessem de maneira certa. O Vereador Anderson comenta que o interesse da indicação é que fosse criada uma Lei para regulamentar a situação do transporte e autorizar os serviços. Que nenhum momento, obtiveram a ideia de copiar a indicação, mas sim de beneficiar a população, a qual acabou sendo prejudicada. A Vereadora Angelica retorna a falar dizendo que o seu objetivo não é que seja retirada a indicação, mas que o objetivo é a preocupação com a comunidade. Quanto a fala do Vereador Jorge que se referiu de não ter tempo para estar ao lado do Prefeito, considera que foi eleita Vereadora para estar ao lado do Prefeito e cobrá-lo, quando tiver que cobrar. O Vereador Jorge retorna a falar e diz que não devem retirar a indicação e que deve colocar em votação do Plenário. O Vereador Claudio Silva concorda que todo mundo está interessado em resolver a situação que é séria, mas sabe-se que o transporte coletivo para ser legalizado deve passar por um processo licitatório. Com relação ao protocolo não vê necessidade de aprovar as duas indicações com a mesma solicitação, o que deve haver um acordo e fazerem os três juntos. Os Vereadores Lauro e Neri concordam com as duas indicações, pois ambas beneficiam a comunidade, quanto a questão do protocolo deve ser seguido, conforme foi adotado pela Casa. A Vereadora Zelodir é favorável a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

indicação. Votada a indicação foi aprovada por maioria com votos contrários dos Vereadores Angelica, Silvia e Claudio Silva. Não havendo Comunicação de Líder e tendo cumprido a pauta, o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 25 de agosto, às nove horas e trinta minutos (9h:30min.) e encerra a presente às onze horas e quinze (11h:15min.). E, para que conste, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim Secretária, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. _____

Presidente

Secretária